



**ATA Nº 09/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE –
COMDEMA**

DIA: 28/12/2021 – (Terça-feira)

HORAS: 09:30 h

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DO DIA:

1. Processo nº 2021057541 – Interessado: ZELAINE DE SOUZA CAIXETA. Solicitação referente a citação direta dos programas e medidas ambientais nas condicionantes das Licenças Ambientais;
2. Deliberações;
3. Encerramento.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro, às nove horas e quarenta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a presença do Sr. Daniel Rodrigues de Queiroz Neto, Secretário de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Presidente do COMDEMA; Milena Alves Coutinho e Joyce Batista Caetano, secretárias do COMDEMA; Marcos de Araújo Melo, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; João Batista Cunha, representando a EMATER; Massashi Hiroshima, representando a ACIL; Zacarias da Silva Filho, representando o CREA Luziânia; Eliene Luzia de Queiroz Marques, representando a OAB; e Zelaine de Souza Caixeta. O Senhor Presidente após verificação do *quórum* abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, e deu início a pauta do dia, foi colocado em apreciação o Processo Nº 2021057541 – Interessado: ZELAINE DE SOUZA CAIXETA. Solicitação referente a citação direta dos programas e medidas ambientais nas condicionantes das Licenças Ambientais. Após a abertura da reunião a Sra. Zelaine iniciou sua explanação, afirmando que a pauta não se trata de uma denúncia e sim de um alerta ao conselho, sobre a necessidade de englobar de forma explícita nas exigências técnicas, das licenças ambientais, o que é exigido pela legislação federal e estadual. Ressaltou que não há alteração nos textos das licenças desde 2015, e que os mesmos ainda constam a lei estadual revogada nº 8544/78, e não cita a atual legislação de licenciamento ambiental de 2020 vigente. E que é necessário a alteração urgente dessas condicionantes uma vez que estão aproveitando deste vício para negligenciar as obrigações ambientais, pois algumas indústrias possuem uma resistência absurda em cumprir com aquilo que está disposto na legislação, e somente cumprem com o que está de forma explícita nas exigências técnicas presentes na licença, e entendem que apresentando o RMA para a Secretaria de Meio Ambiente será o suficiente para poder fazer a renovação da licença e o cumprimento da mesma. E usa como exemplo, a citação da Lei Estadual sem contextualização listada nas licenças nos casos em que são utilizados os poços tubulares profundos para o fornecimento de água na indústria, e até mesmo aos funcionários, onde não é solicitado nas exigências técnicas da secretaria, a apresentação da análise semestral da água que abastece o empreendimento através do poço, conforme a resolução 888/2021, e reforçou que deve haver uma fiscalização e monitoramento a respeito do corpo receptor onde estão lançando a água utilizada na indústria, antes durante e após o lançamento, uma vez que no município existe uma contaminação muito grande dos corpos receptores, dando como exemplo o Rio Vermelho e o Saia Velha. Citou ainda a norma da ABNT 12212/92, que trata dos abrigos sanitários, que devem ser impermeabilizados com 10 cm de concreto e com isolamento através de grade com cadeado, o que também deixa de ser exigido pela secretaria, e assim as indústrias deixam de cumprir. Outro exemplo citado foi o controle de dípteros que deve ser exigido para todas as indústrias, e que é realizado através de armadilhas luminosas, e que deveria ser exigido principalmente na indústria de alimentos, e como não é citado nas licenças e os empreendedores deixam de realizar. O conselheiro Marcos Melo questionou se as leis e resoluções citadas pela Sra. Zelaine estão contidas na Lei Ambiental Municipal, e foi esclarecido pelo presidente que a lei municipal contém as normas específicas do município, mas que a legislação Federal e Estadual deve ser seguida independentemente de estarem ou não



citadas na lei municipal. A sra. Zelaine deixou claro que essas normas devem ser citadas na licença para que o empreendedor passe a cumprir, uma vez que a licença deve orientar e condicionar o que deve ser seguido. Sugeriu ainda a inclusão da realização da educação ambiental conforme a lei 9795/99, como condicionante fixa da licença ambiental para que todos os empreendimentos, sem exceção, comecem a realizar programas ambientais com seus funcionários, que englobe a redução da geração de resíduos e afluentes, poluição atmosférica e o cuidado com a fauna. Outro ponto levantado, foi a poluição sonora que se encontra em um estado crítico, e os únicos empreendimentos fiscalizados são os localizados na zona urbana através da fiscalização de postura que realizam ação preventiva contra a poluição sonora, pois a condicionante da licença dos empreendimentos cita o limite do empreendimento para a realização da medição, e não cita explicitamente que deve ser realizada a análise de ruído nas imediações da empresa para comprovar que não está causando transtornos aos vizinhos, como por exemplo, uma empresa que recebe vinte e cinco caminhões por dia para descarregar, e gera poluição sonora aos vizinhos com o trânsito frequente desses caminhões nas imediações. Explicou que o mesmo problema se encontra em relação a poluição atmosférica, que é outro aspecto que não é analisado pelos empreendimentos, uma vez que não se exige na licença ambiental estudos referentes a esse assunto, como por exemplo, o teste de chaminé que verifica se a emissão de poluentes se encontra dentro dos limites especificados na resolução Conama. Citou a falta da realização de aceiros nas poligonais pelos empreendimentos que se encontram em zona rural ou nos limites do município, uma medida protetiva que deixa de ser realizada. E ressaltou a importância de se exigir o levantamento de fauna na fase de instalação dos empreendimentos, e em cima disso estabelecer um programa de fauna atropelada, ou um programa de afugentamento e resgate de fauna, pois acontecem muitos acidentes envolvendo a fauna nativa dentro dos empreendimentos. Outro ponto citado foi em relação a necessidade da realização do programa de monitoramento do solo para a proteção do mesmo, pois segundo a Sr. Zelaine está tudo erodindo. Reforçou que em relação as barragens, não estão sendo exigidos os laudos de estabilidade dessas barragens o que é muito grave. E por fim afirmou que os PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) devem ser atualizados anualmente, o que não ocorre na prática, e que deve ser uma condicionante das licenças, devendo os analistas ambientais exigirem no momento da vistoria aquilo que a lei federal dispõe sobre a atividade exercida pelo empreendimento. Se propôs a realizar um treinamento em conjunto com os analistas ambientais da secretaria, para apresentar as leis e demonstrar o momento correto em que cada exigência deve ser solicitada, pois atualmente as condicionantes de maior e menor grau estão sendo negligenciadas, por falta de conhecimento por parte dos empreendedores, uma vez que as condicionantes se encontram subjetivas e não explícitas nas licenças como deve ser. O presidente agradeceu a explanação feita pela Sr. Zelaine, e ressaltou que o que foi exposto ao conselho foi muito válido, solicitou que as pautas apresentadas fossem repassadas para a Dr. Joyce para que ela analisasse. Foi explicado pelo presidente ao conselho, que o objetivo da secretaria hoje é simplificar ao máximo possível as licenças, e que nelas irão constar as legislações vigentes de uma forma geral, com o intuito de evitar licenças extensas, e que as condicionantes pontuais e objetivas serão dispostas no termo de compromisso que será firmado entre a secretaria e o interessado, o que traz ao analista uma maior liberdade para exigir aquilo que ele julgar necessário. E reconhece que as condicionantes não estavam sendo acompanhadas e analisadas, por se tratarem de processos físicos, não existia um controle eficaz para verificação do que estava sendo cumprido ou não, por isso o conselho aprovou a criação de um software para a realização de agendamento para acompanhamento dos prazos estipulados pelos analistas para apresentação das condicionantes, e o software entrará em fase de teste em janeiro para a realização desse controle. E ressaltou que o grande problema que estamos enfrentando é a falta de capacitação dos agentes, tanto dos analistas ambientais quanto dos fiscais ambientais, e que se trata de algo que está sendo solucionado. E conforme a resolução nº 107 da SEMAD, será realizada a capacitação dos analistas, através de um curso de 120 horas, para conseguir manter o patamar de descentralização que o município possui hoje. Ressaltou ainda, que através da nova resolução 107 da SEMAD, o município deixou de licenciar barragens de 20 hectares, atualmente serão licenciados apenas barragens de 10 hectares através do município. O presidente esclareceu que são exigidos pela secretaria, na renovação das licenças das barragens os laudos de estabilidade, e que não sabe dizer se em alguma ocasião isso deixou de ser exigido. A Sr. Zelaine explicou que o que vem acontecendo, é que estão apresentando estudos muito antigos das barragens, não é realizado um levantamento topográfico apurado, e as que nos estudos que ela teve acesso foram realizados

PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL TONINHO RORIZ

Rua 32, Lotes 48 a 286, Parque JK - CEP: 72.815-110 - Luziânia/GO

Site: www.luziania.go.gov.br - E-mail: semarh@luziania.go.gov.br Telefone: (61)9 9592-8397



levantamentos através Google Earth, o que não é considerado válido, mas que acabaram passando, portanto, existem barragens de 12 ou 13 hectares que foram aprovadas como se tivessem 10 hectares e possuem outorgas que não passaram por atualizações, e que o mesmo acontece com as curvas de nível para proteção de manancial, onde os interessados afirmam que não há a necessidade de realização, mas deixam de apresentar o levantamento que comprove. O presidente esclareceu novamente, que falta capacitação dos servidores, mas que vem buscando solucionar essa questão. O conselheiro Marcos Melo ressaltou a importância dos alertas feitos pela Sr. Zelaine, e questionou se as legislações citadas por ela estão inclusas no novo programa. O presidente afirmou que já foi realizado um levantamento pela dr. Joyce a respeito delas, e que a Sr. Zelaine irá repassar as legislações citadas, para que seja verificado se estão de acordo com as demais inclusas no programa. O conselheiro Massashi Hiroshima, questionou a respeito de quem é a responsabilidade de fiscalização, uma vez que todas as legislações citadas são estaduais e federais. Presidente informou que é do município uma vez que os impactos causados são locais. E que com o programa será mais fácil a verificação do que está sendo cumprido e o que está deixando de ser cumprido, se tornando mais eficaz o trabalho de penalização. A Dr. Joyce explicou que a secretaria vem trabalhando com a intenção de especificar o que vai ser exigido para cada atividade, uma vez que existe empreendimentos que não são necessários determinados estudos. A conselheira Eliene, explicou que todo mundo deve ter conhecimento da lei independentemente se ela está expressa na licença ou não. E que o foi exposto foi importante, e se trata da secretaria dos sonhos conseguir exigir 100% de todas as empresas, mas que infelizmente na prática não se tem técnicos suficientes para a demanda que o município possui. O conselheiro Zacarias ressaltou a importância da dosagem a respeito das exigências, pois cada caso tem suas características, nem tudo que é exigido de um vai ser exigido de todos, e não se pode inviabilizar a atividade, o técnico deve exigir o que está na lei, mas desde que esteja de acordo com a atividade exercida em cada localidade. A Dr. Joyce finalizou afirmando que os pontos ressaltados são muito importantes que vão auxiliar a secretaria, que a proposta de capacitação dos servidores é muito válida. A pedido do presidente, foi acrescentado a pauta os Processos nº 2021048123 e 2021048128 – Interessado: BALI PARK LTDA. O presidente explicou que ambos os processos são referentes a acessos ao lago corumbá IV, denominados acesso I, II e III. A solicitação de anuência foi encaminhada a Corumbá Concessões S.A., que anuiu a solicitação de regularização/abertura de três acessos ao reservatório do lago corumbá IV, através das áreas de preservação (APP), o presidente esclareceu que acrescentou os referidos processos a pauta para que o conselho decidisse como seria calculada a taxa de compensação dos acessos. Após deliberação o conselho, determinou em unanimidade, que as taxas devem ser calculadas conforme a resolução COMDEMA nº 002/2021. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Milena Alves Coutinho, Secretária do COMDEMA, redigi a presente Ata que segue assinada por mim e pelo presidente Daniel Rodrigues de Queiroz Neto.

MILENA ALVES COUTINHO
Secretária do COMDEMA

DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do COMDEMA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
COMDEMA – 09/2021

DIA: 28/12/2021 – (Terça-feira)

HORAS: 09:30 h

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PAUTA:

1. Processo nº 2021057541 – Interessado: ZELAINE DE SOUZA CAIXETA. Solicitação referente a citação direta dos programas e medidas ambientais nas condicionantes das Licenças Ambientais;
2. Deliberações;
3. Encerramento.

LISTA DE PRESENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Titular: DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO – PRESIDENTE

Suplente: MILENA ALVES COUTINHO

Secretária do COMDEMA: JOYCE BATISTA CAETANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Titular: VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS

Suplente: SARA ALVES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Titular: MARCOS DE ARAUJO MELO

Suplente: PAULO CRISTIANO ALMEIDA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: CRISTIANO FELIPE RODRIGUES DA SILVA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Suplente: VALDIRON GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: CÉLIA CHAVES FREITAS DOS SANTOS

Suplente: CASSIO JUNIOR PEREIRA DIANA

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. SANEAGO

Titular: ELDO DE SOUZA BRAGA

Suplente: EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA
AGROPECUÁRIA – EMATER

Titular: JOÃO BATISTA DA CUNHA

João Batista da Cunha
Suplente: JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA

CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA GO – CAPRUL

Titular: JUSCELINO PEREIRA DOS SANTOS

Suplente: JORGE MEIRELES DO NASCIMENTO

Masashi Hiroshima
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA – ACIL

Titular: MASASHI HIROSHIMA

Suplente: MARCOS VINÍCIUS DE CASTRO

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA E REGIÃO – CARIAMA

Titular: ADÉLIO SOARES ROSA

Suplente: FLÁVIO CURADO RORIZ



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Ylm

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E ARQUITETURA – CREA LUZIÂNIA
Titular: ZACARIAS DA SILVA FILHO

Suplente: JOÃO ANTÔNIO RORIZ DE OLIVEIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LUZIÂNIA
Titular: AILTON SCHMALTZ FERREIRA

Suplente: VICTOR CURADO DAS CHAGAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Titular: SÉRGIO PINTO AFONSO

Suplente: MARCELO APARECIDA MEIRELES

Elieze Luzia de Queiroz Marques
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
Titular: ELIENE LUZIA DE QUEIROZ MARQUES

Suplente: JÁDER JOSÉ VIEIRA